



DECRETO Nº 690/2023

Autoriza os servidores que compõem o Setor de Vigilância em Saúde a agir com Poder de Polícia nos atos administrativos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Município necessita realizar a regularização das atribuições dos servidores que compõem a Vigilância em Saúde do Município, conforme determina o artigo 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 8º da Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001 e o artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.276/2017; e

Conforme o protocolado sob nº 9695/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo descritos para exercerem as funções, junto ao Setor de Vigilância em Saúde do Município, em seus respectivos departamentos e atribuições, conferindo-lhes Poderes de Polícia, como Autoridades Sanitárias, para agir nas execuções dos atos administrativos:

- I. ANA PAULA DZIOBA;
- II. ARIEL UHREN;
- III. CIDIANE COSMO RODAKEVICZ;
- IV. DAYANNE LOUISE DO PRADO;
- V. ELIZETE SCHIRLO;
- VI. ERICA MOLETA BINI;
- VII. GERALDO KLOSTER;
- VIII. IGOR ALEXEY MORSKEI;
- IX. IRENE CHARNIK MALKO;
- X. JOÃO BATISTA MACHADO;
- XI. JOSEMILTON COSMO;
- XII. JULIO CESAR WORUBY;
- XIII. LUIZ CEZAR MENDES MACHADO;
- XIV. MARCOS CLAUDINEI ROTH;
- XV. MARIA ODETE SENAKEVICZ;
- XVI. MARIA ADRINE KREVEI;
- XVII. MATEUS ZAROSKI MATIAS;
- XVIII. MONICA MAZUR;
- XIX. NATHALY TAUANY FILLA
- XX. PAULO KACHUTSKI FILHO;
- XXI. SILVIO CESAR MACHADO;
- XXII. ZILMA TEREZINHA ANTUNES TURCZINSKI;



XXIII. THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI.

Art. 2º As autoridades sanitárias devem identificar-se quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer dia e horário, onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 506/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal